

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS RIO PARANAÍBA
PREGÃO Nº 118/2018
(Processo Administrativo n.º 23114.005194/2018)

1 DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1 Aquisição de **LÂMPADAS DE LED, LÂMPADAS FLUORESCENTES, REATOR, INTERRUPTOR, CABOS ELÉTRICOS, CAIXAS D'ÁGUA E OUTROS ITENS PARA A UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2

ITEM	SERPRO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)(R\$)
1	64831	UD	150	REATOR LÂMPADA REATOR ELETRONICO 2X14/24DIM PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 HE 14W/840 SL BIVOLT. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	6.387,00
2	340301	UD	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 50 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE DISPARO C . Entregar no Campus Rio Paranaíba	388,36
3	319133	UD	5	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 1 POLO, CORRENTE NOMINAL 40 A, TENSÃO NOM. 127 - 220 V, TIPO MINI, CAP. INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5/220 KA/VCA, CONF. NBR IEC 60947-2, CURVA C . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	84,31
4	344909	UD	25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 25 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE DISPARO C . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	870,07
5	249830	UD	6	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 3/4". Entregar no Campus Rio Paranaíba.	75,03
6	395884	UD	60	TOMADA EMBUTIR, NÚMERO POLOS 2 P + T, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO 250V, NBR 14136,	352,80

				COM ESPELHO 4" X 2", COR VERMELHA, PADRÃO BRASILEIRO . ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	
7	233178	UD	4	TORNEIRA MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO BÓIA CAIXA D'ÁGUA, BÓIA EM LATÃO/PVC, DIÂMETRO 1/2 " Entregar no Campus Rio Paranaíba.	143,11
8	242120	PE	20	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA, PEÇA DE 3 METROS	101,00
9	336154	M	100	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CABO 4 X 4 MM2 . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	956,95
10	340297	UD	25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 16 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE DISPARO C . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	930,38
11	338056	UD	2	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 LITROS, COM TAMPA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	629,94
12	340303	UD	5	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 32 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE DISPARO C . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	181,87
13	239157	M	200	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, RESTIMENTO PVC, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM2, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, QUANT. FIOS 1 . ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	562,52
14	13773	UD	20	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR WAY) MÓDULO, 250V, 10A, TERMOPLÁSTICO, COM TAMPA, COR BRANCA. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	159,20
15	13773	UD	60	INTERRUPTOR , TIPO BIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES COM TAMPA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CORRENTE NOMINAL 20A, COR BRANCA. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	477,60
16	41920	M	100	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMP. 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, BITOLA CON-	280,00

				DUTOR 2,5 MM2, QUANTIDADE DE FIOS 01. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	
17	41920	M	200	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMP. 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM2, BITOLA CONDUTOR 4 MM2, QUANTIDADE DE FIOS 01. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	560,00
18	41920	M	100	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4MM2, COR BRANCA. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	280,00
19	41920	M	200	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMP. 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM2, QUANTIDADE DE FIOS 01. (CAMPUS FL) Entregar no Campus Rio Paranaíba.	560,00
20	41920	M	100	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMP. 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM2, QUANTIDADE DE FIOS 01. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	280,00
21	41920	M	200	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM2, BITOLA CONDUTOR 4 MM2, COM 01 FIO. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	560,00
22	150469	UD	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240 / 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5 - 10 KA, NBR 60947, CURVA DE DISPARO C . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	145,00
23	208136	UD	50	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, ROSCA ELÍPTICA-27 MM, FORMATO CILÍNDRICO, LÂMPADA ATÉ 250 WATTS . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	121,50
24	150756	UD	2	CAIXA D'ÁGUA TIPO BIODIGESTOR DE USO DOMESTICO, CAPACIDADE 600 LITROS PARA INSTALAÇÃO EXTERNA	388,98
25	150756	UD	2	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL POLIETILENO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 500 LITROS, COM TAMPA.	523,18

				Entregar no Campus Rio Paranaíba.	
26	403252	UD	40	INTERRUPTOR TIPO SIMPLES COM TAMPA APLICAÇÃO 4 X 2 TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NORMAS TÉCNICAS NBRIEC 60669 . ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	289,71
27	20869	UD	40	CONDULETE, material PVC, entradas encaixe sem rosca, múltiplo com 6 saídas, posição relativa sobrepor, para conexão com eletroduto de 3/4", montado com tampa para um interruptor simples. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	266,80
28	20869	UD	40	CONDULETE, material PVC, entradas encaixe sem rosca, múltiplo com 6 saídas, posição relativa sobrepor, para conexão com eletroduto de 3/4", montado com tampa para um tomada padrão brasileiro. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	266,80
29	22306	UD	50	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO 2U, BASE E27, 220V, 25W, BRANCO FRIO. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	554,50
30	22306	UD	50	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO 3U, BASE E27, 220V, 25W, BRANCO FRIO. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	554,50
31	22306	UD	50	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO ESPIRAL, BASE E27, 127V, 34W, BRANCO FRIO. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	1.221,50
32	22306	UD	100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO ESPIRAL, BASE E27, 220V, 25W, BRANCO FRIO. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	1.109,00
33	22306	UD	100	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO ESPIRAL, BASE E27, 220V, 45W, BRANCO FRIO. ENTREGAR NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	3.590,00
34	22306	UD	200	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR FORMATO T5, TIPO BASE BIPINO, SOQUETE G5, POTÊNCIA 14 W, BIVOLT, COMPRIMENTO 560MM. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	2.852,00
35	239156	UD	2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, RESTIMENTO PVC, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM2, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, QUANT. FIOS 1 . Cada unidade se refere a um (1) rolo de 100 metros. ENTREGAR NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	562,66
36	250690	UD	50	CANALETA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COM TAMPA, BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRI-	251,50

				MENTO 2,20 M, ACABAMENTO NATURAL, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE	
37	436723	UD	40	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 01 INTERRUPTOR PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, TENSÃO NOMINAL 10 A ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	408,05
38	395744	UD	80	TOMADA, MODELO 2P+T, FORMATO CORPO RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, TOMADA PADRÃO NOVO, NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR. ENTREGA NO CAMPUS RIO PARANAÍBA.	335,20
39	445945	UD	600	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE G5, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR MÍN. 600K, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ. Entrega no Campus da UFV de Rio Paranaíba. É NECESSÁRIO O ENVIO DE AMOSTRA DESTE ITEM PARA AVALIAÇÃO.	19.842,00

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os itens desta licitação visam atender às necessidades dos seguintes órgãos da Universidade Federal de Viçosa:

	Órgão
01	CAMPUS RIO PARANAÍBA

- 2.2 As aquisições, objeto desse Termo, estão em estrita consonância com os programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e manutenção da funcionalidade da Universidade Federal de Viçosa. Ademais, esses objetos são de fundamental importância no auxílio às aulas práticas e para o desenvolvimento de trabalho em campo, além de se configurarem em elementos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades estudantis, tanto da graduação quanto da pós-graduação, e administrativas.

Logo, faz-se necessária a aquisição desses bens, de modo a garantir as condições essenciais para que a UFV continue sendo referência nacional e internacional em qualidade de ensino.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens e serviços de que se trata este documento podem ser objetivamente definidos pelo edital/Termo de Referência, por meio de

especificações usuais no mercado conforme o disposto no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002,

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias corridos, contados após a retirada/recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no Almoxarifado Central do Campus da UFV em Rio Paranaíba – MG, Rodovia MG 230, KM 8 – s/nº – Zona Rural – Cep.: 38810-000 .
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 A UFV se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 O pagamento somente ocorrerá após o recebimento do material.
- 4.8 **O bem objeto desta licitação será entregue no Almoxarifado Central da UFV Campus Rio Paranaíba, no endereço: MG 230, Km 7, 1ª entrada a 50 metros da rodovia, CEP: 38.810-000 Rio Paranaíba, MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.**

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo às demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do certame e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substitui, em conformidade ao art. 62, da Lei Federal nº 008.666/93.
- 5.2 São obrigações da Contratante:

- 5.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.1.1 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*
 - 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.2.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, por dia de atraso de sua execução.
 - 10.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em receber / retirar a Nota de Empenho.
 - 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Responsável